LEI Nº. 2.487, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Sócio Ambiental Assistindo e Salvando Vidas e o Planeta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública o **"INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL ASSISTINDO E SALVANDO VIDAS E O PLANETA**", com sede e foro neste Município.

Art. 2° A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 02 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 102 de 04/12/2011